

**COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE
MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO
CURSO DE ADMISSÃO / 2007
MATRÍCULA / 2008
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO DO ENSINO MÉDIO**

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
PARTE I – PALAVRAS DO COMANDANTE	
1. Criação.....	1
2. Funcionamento.....	2
3. Legislação.....	2
PARTE II – EDITAL Nº 2/DEPA, DE 24 DE JULHO DE 2007	
I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	2
CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO/2007.....	3
II. DA INSCRIÇÃO.....	4
III. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.....	7
IV. DO EXAME INTELECTUAL.....	7
V. DA REVISÃO MÉDICA.....	12
VI. DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA.....	13
VII. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE.....	14
VIII. DA COMISSÃO DE EXAME INTELECTUAL (CEI).....	14
IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
PARTE III – ANEXOS AO EDITAL Nº 2/DEPA, DE 24 DE JULHO DE 2007	
ANEXO “A” – RELAÇÃO DE VAGAS.....	15
ANEXO “B” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL.....	15
Para os Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental.....	15
1) Matemática.....	15
2) Língua Portuguesa.....	16
Para os Candidatos ao 1º ano do Ensino Médio.....	16
1) Matemática.....	16
2) Língua Portuguesa.....	17
ANEXO “C” – PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO.....	19
ANEXO “D” – PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA.....	20
PARTE IV – ANEXOS AO MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO	
ANEXO “I” – NORMAS PARA A VERIFICAÇÃO DE DADOS E PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA.....	21
ANEXO “II” – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	23

PARTE I

PALAVRAS DO COMANDANTE

Prezado(a) Candidato(a)

É com satisfação que o Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) acolhe a confiança que você está depositando no Sistema de Ensino Colégio Militar do Brasil, ao candidatar-se a uma vaga em uma instituição que oferece, desde 1912, um trabalho de reconhecida qualidade. Em seus 95 anos de existência, o CMPA contribuiu para a formação de um sem número de cidadãos, gente que desempenha atividades das mais significativas na sociedade gaúcha e brasileira.

1. Criação

O CMPA foi criado pelo Decreto nº 9.397, de 28 de fevereiro de 1912, sendo Presidente da República o Marechal Hermes da Fonseca e Ministro da Guerra o Gen Div Adolfo Menna Barreto.

O prédio em que funciona, sem dúvida nenhuma, faz parte do patrimônio histórico da cidade de Porto Alegre. Desde o século passado, a sua arquitetura mudou a "fisionomia" da várzea, criando um espaço onde questões ligadas ao ensino e à vida brasileira foram intensamente vividas por aqueles que circularam pelas arcadas do "Velho Casarão".

Várias instituições de ensino funcionaram no edifício da Avenida José Bonifácio: a Escola Militar da Província do RS (1883-1888), a Escola Militar de Porto Alegre (1889-1905), a Escola de Guerra (1906-1911), o Colégio Militar de Porto Alegre (1912-1939), a Escola Preparatória de Porto Alegre (1939-1962) e, novamente, o Colégio Militar de Porto Alegre, desde 1962.

Dos primórdios da antiga Escola Militar até o ano de 1911, pode-se destacar a atuação de vários personagens desta instituição. É notória a participação de João Cezimbra Jaques, instrutor da Escola Militar e um dos fundadores do Grêmio Gaúcho para o estudo das tradições e etnografia rio-grandenses. Professores da Escola Militar, como Henrique Martins e Lannes de Lima Costa, publicaram vários livros didáticos, na década de oitenta do século XIX. Também na área da educação, é impossível deixar de mencionar a atuação de João José Pereira Parobé. Este aluno do Curso de Infantaria e de Artilharia foi professor da Escola Militar, esteve diretamente ligado à fundação da Escola de Engenharia, hoje integrada à UFRGS, além de ter fundado o colégio que hoje leva seu nome. Também deve ser lembrado Otávio Rocha, outro aluno e professor da Escola Militar, que se destacou na administração pública como Intendente de Porto Alegre. Foi igualmente importante a contribuição da Escola Militar na vida cultural da cidade, por intermédio da circulação de revistas e pequenos jornais de estudantes, como "A Luz", "Ocidente" e "A Cruzada".

Da fase iniciada com a criação do Colégio Militar em 1912, vários são os personagens que aqui estudaram e que marcaram a história brasileira. Dentre eles, figuram cinco ex-presidentes da República: Humberto de Alencar Castelo Branco, Arthur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici, Ernesto Geisel e João Batista de Oliveira Figueiredo. Destacaram-se, também, os ex-alunos Mario Quintana e Vasco Prado, que exprimiram, através da sua arte, a alma gaúcha.

Por sua presença marcante na vida regional e brasileira, o CMPA constitui-se não apenas em um patrimônio cultural da cidade, mas também da Nação. Dessa forma, ao ultrapassar noventa e cinco anos da sua criação, o Casarão da Várzea mantém a sua sempre atualizada missão de formar cidadãos atuantes na melhoria da realidade brasileira.

Você, jovem candidato, que hoje busca o nosso Colégio, receba os nossos cumprimentos pela decisão tomada. De nossa parte, é muito gratificante recebê-lo. Desde já, desejamos êxito nessa empreitada. Boa sorte!

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: 3226-4787 e 3226-4566, Ramal 213 – E-mail: concurso@cmpa.tche.br - Home page: <http://www.cmpa.tche.br>



2. Funcionamento

No Colégio Militar de Porto Alegre, o aluno cursa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio.

A partir do 2º ano do Ensino Médio, o aluno tem a opção de se preparar adequadamente para o concurso à Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas (SP).

O 3º ano do Ensino Médio prepara os alunos não só para os diversos vestibulares das instituições de ensino superior regionais ou nacionais, mas também para os concursos de acesso às diversas Escolas Militares.

3. Legislação

O Concurso de Admissão/2007 ao Colégio Militar de Porto Alegre é convocado pelo Edital nº 2/DEPA, de 24 de julho de 2007, publicado no DOU nº 146, de 31 de julho de 2007, pela Portaria nº 361/Comdo do Exército, de 30 de julho de 2002 – Aprova o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e pelas Portarias nº 55-DEP e nº 56-DEP, de 18 de julho de 2007.

PARTE II

EDITAL Nº 2/DEPA, DE 24 DE JULHO DE 2007

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, por meio do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), amparado na Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), e por intermédio da Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA), faz saber que estarão abertas, no período de 13 de agosto a 14 de setembro de 2007, as inscrições para o Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), observadas as seguintes instruções:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo seletivo objeto deste Edital será regido pela Portaria nº 55-DEP, de 18 de julho de 2007 - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos Colégios Militares (IR-CAM/CM - IR 60-08) e pela Portaria nº 56-DEP, de 18 de julho de 2007 - Aprova a taxa de inscrição, o número de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos das provas para o processo seletivo de admissão/2007 e da Matrícula nos Colégios Militares (CM), em 2008.

Art. 2º O processo seletivo destina-se a preencher as vagas fixadas pela Portaria nº 56-DEP, de 18 de julho de 2007, conforme consta do Anexo A do presente Edital.

Art. 3º Os candidatos selecionados deverão preencher somente as vagas do Colégio Militar de Porto Alegre.

Art. 4º As ações previstas neste Edital se aplicam aos candidatos ao processo seletivo para matrícula no CMPA, dependentes tanto de civis como de militares, de acordo com o previsto no Regulamento dos Colégios Militares e aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive os responsáveis pela revisão médica, os integrantes das juntas de inspeção de saúde (quando for o caso) e as comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas). Serão realizadas de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo, conforme o quadro a seguir (Portaria nº 56-DEP, de 18 de julho de 2007).

**CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO/2007
MATRÍCULA NO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE EM 2008**

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA	HORÁRIO DE BRASÍLIA	
01	Candidatos e CM	- Inscrição dos candidatos (Secretaria do Corpo de Alunos/CMPA) (*)	De 13 Ago a 14 Set 07	08:30 às 11:30 h 13:30 às 16:00 h	
02	Candidatos e CM	6º ano/EF	Recepção dos candidatos para a ambientação.	19 Out 07	09:30 às 10:00
			Ambientação dos candidatos para o Exame Intelectual.	19 Out 07	10:00 h
			Recepção dos candidatos para a prova de Matemática.	20 Out 07	07:00 às 08:00 h
			Prova de Matemática; os portões de acesso ao local de prova serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início.	20 Out 07	09:00 às 11:00 h
			Divulgação do gabarito da prova de Matemática	20 Out 07	12:00 h
			Divulgação do resultado da prova de Matemática e chamada para a prova de Língua Portuguesa	Até 01 Nov 07	14:00 h
			Recepção dos candidatos para a prova de Língua Portuguesa.	10 Nov 07	07:00 às 08:00 h
			Prova de Língua Portuguesa (a ser aplicada somente aos candidatos aprovados na prova de Matemática); os portões de acesso ao local de prova serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início.	10 Nov 07	09:00 às 11:00 h
			Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa	10 Nov 07	12:00 h
			Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa	Até 23 Nov 07	14:00 h
03	Candidatos e CM	1º ano/EM	Recepção dos candidatos para a ambientação.	19 Out 07	07:30 às 08:00 h
			Ambientação dos candidatos para o Exame Intelectual	19 Out 07	08:00 h
			Recepção dos candidatos para a prova de Matemática.	20 Out 07	12:00 às 13:00 h
			Prova de Matemática; os portões de acesso ao local de prova serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início.	20 Out 07	14:00 às 16:00 h
			Divulgação do gabarito da prova de Matemática	20 Out 07	17:00 h
			Divulgação do resultado da prova de Matemática e chamada para a prova de Língua Portuguesa	Até 01 Nov 07	14:00 h
			Recepção dos candidatos para a prova de Língua Portuguesa.	10 Nov 07	07:00 às 08:00 h
			Prova de Língua Portuguesa (a ser aplicada somente aos candidatos aprovados na prova de Matemática); os portões de acesso ao local de prova serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início.	10 Nov 07	09:00 às 11:00 h
			Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa	10 Nov 07	12:00 h
			Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa	Até 23 Nov 07	14:00 h
04	CM	Divulgação das notas finais do Exame Intelectual e convocação para a revisão médica.	Até 30 Nov 07	14:00 h	



Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA	HORÁRIO DE BRASÍLIA
05	Candidatos e CM	Revisão médica dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual.	De 10 a 18 Dez 07	A regular
06	CM	Remessa à DEPA da relação dos candidatos habilitados no concurso (aprovados, classificados dentro do número de vagas e aptos na revisão médica).	Até 27 Dez 07	
07	Candidatos habilitados e CM	Matrícula dos novos alunos, habilitados no Concurso de Admissão ao C.M.P.A. (*) (**)	De 02 a 11 Jan 08	

(*) Não haverá inscrição e matrícula aos sábados, domingos e feriados.

(**) A apresentação dos novos alunos ocorrerá em data que será regulada oportunamente.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O candidato à inscrição no concurso de admissão ao Colégio Militar de Porto Alegre, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo processo seletivo, de acordo com o calendário anual do processo seletivo:

I- ser brasileiro;

II- ter concluído ou estar cursando:

a) a 4ª série do Ensino Fundamental (4ª série/EF) no sistema de ensino com duração de oito anos no EF, ou o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF) no sistema de Ensino Fundamental com duração de nove anos no EF, para os candidatos ao ingresso no 6º ano/EF;

b) a 8ª série do Ensino Fundamental (8ª série/EF) no sistema de ensino com duração de oito anos no EF, ou o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF) no sistema de ensino fundamental com duração de nove anos, para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (EM).

III- estar enquadrado nos limites de idade, conforme discriminado no Regulamento dos Colégios Militares:

a) para a 5ª série/EF (sistema de ensino com duração de oito anos no EF) ou 6º ano/EF (sistema de ensino com duração de nove anos no EF, conforme Lei nº 11.274, de 06 Fev 06): completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula (2008) ou, no máximo, 13 (treze) anos até a data da matrícula, prevista no calendário anual do concurso.

b) para o 1º ano/EM: completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula (2008) ou, no máximo, 18 (dezoito) anos até a data da matrícula prevista no calendário anual do concurso.

IV- se ex-aluno de Estabelecimento de Ensino Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, e ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do desligamento.

V- não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;

VI- se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, a ser matriculado e a submeter-se às normas internas do CM, caso seja aprovado e classificado; essa autorização deverá ser expressa por escrito, de acordo com o modelo constante da ficha de inscrição;

VII- ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

VIII- preencher as demais condições exigidas neste edital.

Art. 6º O requerimento de inscrição, em formulário padronizado pelo C.M.P.A., será preenchido pelo candidato, se maior de 18 anos de idade, ou seu responsável legal, e dirigido ao Comandante do C.M.P.A., somente por intermédio do site do C.M.P.A., disponibilizado na rede mundial de computadores (Internet), cujo acesso deverá ser feito pelo endereço <http://www.cmpa.tche.br>, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo candidato atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas instruções, não lhe

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: 3226-4787 e 3226-4566, Ramal 213 – E-mail: concurso@cmpa.tche.br - Home page: <http://www.cmpa.tche.br>



sendo assistido direito a ressarcimento decorrente de insucesso do candidato no processo seletivo ou de seu não aproveitamento por falta de vagas.

Parágrafo único. A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no Colégio Militar para o qual o candidato for prestar o concurso.

Art. 7º O manual do candidato, o requerimento de inscrição e o cartão de identificação, que obedecerá ao modelo padronizado e elaborado pelo CMPA, estarão disponibilizados no **site** do CMPA na Internet, cujo acesso deverá ser feito pelo endereço eletrônico **http://www.cmpa.tche.br**. Deverão constar do requerimento:

I- as informações pessoais do candidato e de seu responsável legal;

II- a opção do ano escolar para ingresso no CMPA em 2008;

III- a opção do candidato, se maior de 18 anos de idade, ou de seu responsável legal, de que aceita, de livre e espontânea vontade, prestar o concurso de admissão ao CMPA e submeter-se às respectivas normas do processo seletivo, caso seja aprovado e classificado.

Art. 8º O candidato ou seu responsável legal após preencher o requerimento de inscrição, deverá confirmar os dados, enviá-los eletronicamente, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição (R\$ 60,00) até a data de vencimento estabelecida no boleto bancário (Guia de Recolhimento da União – GRU). Após o pagamento e confirmação do mesmo pelo CMPA, imprimir o requerimento de inscrição e o cartão de identificação.

Art. 9º O requerimento de inscrição ficará disponível para preenchimento e remessa eletrônica dos dados até as **24 horas do dia 07 de setembro de 2007**, para processamento eletrônico da inscrição. A partir desta data até as **16 horas do dia 14 de setembro de 2007**, a inscrição do candidato só poderá ser efetuada, exclusivamente, no CMPA, no seguinte endereço:

Colégio Militar de Porto Alegre

Av José Bonifácio nº 363 - Farrroupilha

CEP 90040-130 - Porto Alegre - RS

Tel: 3226-4787 ou 3226-4566 Ramal 213

Parágrafo único. Não haverá, neste caso, inscrição aos sábados e domingos.

Art. 10. O requerimento de inscrição só será deferido após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 11. Após o deferimento da inscrição, que será publicado no **site** do CMPA, através da Internet **http://www.cmpa.tche.br**, o candidato, se maior de 18 anos de idade, ou seu responsável legal, deverá comparecer ao CMPA, dentro do prazo estabelecido no calendário anual do processo seletivo, para a confirmação da inscrição e, **obrigatoriamente**, deverá entregar os seguintes documentos:

I- cópias da Certidão de Nascimento do candidato e de documento oficial de identidade do pai ou do responsável legal, acompanhados dos documentos originais;

II- 02 (duas) fotografias 3x4 do candidato, coloridas, de frente, descoberto, sem óculos escuros, com data posterior a 1º de janeiro de 2007, impressa na foto;

III- cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, apresentando, na ocasião, o comprovante original;

IV- o cartão de identificação devidamente preenchido;

V- cópia do documento judicial de concessão de tutela, se for o caso; essa cópia deverá ser apresentada, no ato da inscrição, juntamente com o documento original;

VI- a autorização do responsável, se o candidato for menor de 18 anos, para prestar o concurso de admissão ao CMPA e submeter-se às respectivas normas do processo seletivo, caso seja aprovado e classificado;

VII- declaração, se o candidato for maior de 18 anos, de que aceita de livre e espontânea vontade, prestar o concurso de admissão do CMPA e submeter-se às respectivas normas do processo seletivo, caso seja aprovado e classificado;



Parágrafo único. O requerimento de inscrição e os documentos previstos nos incisos IV, VI e VII deste artigo, serão preenchidos em formulários padronizados e disponibilizados no site do C.M.P.A.

Art. 12. A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o processo seletivo de 2007, destinado à matrícula em 2008, conforme portaria do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP).

Art. 13. Competirá ao Comandante do C.M.P.A o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. Nos casos de indeferimento, o Colégio Militar informará essa decisão ao responsável pelo candidato por via postal.

Art. 14. Constituem causas de indeferimento da inscrição:

- I- contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 5º, destas Instruções;
- II- deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos;
- III- efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante cheque com insuficiência de fundos.

Art. 15. Por ocasião da inscrição, o candidato, se maior de 18 anos, ou seu responsável legal, terá acesso ao Manual de Instruções ao Candidato, requerimento de inscrição, cartão de identificação e boleto de pagamento bancário (GRU).

O **cartão de identificação** permitirá o ingresso ao colégio e a realização das provas do concurso. Nele constarão:

- a) nome e número de inscrição do candidato;
- b) data de nascimento;
- c) fotografia 3x4 do candidato, colorida, de frente, descoberto, sem óculos escuros, com data posterior a 1º de janeiro de 2007, impressa na foto e com o selo marca d'água (a ser colocado no ato de entrega dos documentos);
- d) nome, número de identidade e o e-mail do responsável;
- e) local da prova, horário e data;
- f) assinatura do candidato/responsável.

Art. 16. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao concurso, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tiver sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

Art. 17. O Cartão de Identificação do candidato é de porte e de apresentação obrigatórios para a realização de todas as etapas do respectivo processo seletivo. Sem esse cartão, o candidato não terá acesso aos locais do exame intelectual (EI) e da revisão médica, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

Art. 18. A taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) e destina-se a cobrir as despesas efetuadas com a realização do Concurso de Admissão.

Art. 19. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em caixas eletrônicas ou pela internet até a data do vencimento expressa no boleto bancário gerado no ato da inscrição no site do C.M.P.A.

Art. 20. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.



Art. 21. Não será aceito para comprovação da taxa de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.

Art. 22. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes incapacitados em ação na Segunda Guerra Mundial, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas como integrantes da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios. Nesse caso a inscrição deverá ser realizada diretamente no C.M.P.A.

III – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 23. O processo seletivo para a matrícula no 6º ano/EF (equivalente à 5ª série/EF, no sistema de Ensino Fundamental com duração de oito anos) e no 1º ano/EM dos CM visa à avaliação e classificação dos candidatos. Será realizado no âmbito regional (C.M.P.A) e selecionará os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do C.M.P.A.

Art. 24. O processo seletivo será realizado anualmente nas mesmas datas para todos os CM, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo DEP para o C.M.P.A, e será composto das seguintes etapas:

I- concurso de admissão, constituído de um EI, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

II- revisão médica, de caráter eliminatório; e

III- comprovação dos requisitos biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.

Art. 25. Caberá ao C.M.P.A a preparação e execução do EI, com provas distintas dos demais colégios, a revisão médica, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do processo seletivo.

Art. 26. A classificação geral do concurso de admissão para o C.M.P.A será estabelecida numa relação com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI), obtidas pelos candidatos. Constituir-se-á na referência para a chamada (convocação) e o preenchimento das vagas no C.M.P.A, permitindo a contagem do número de candidatos a serem convocados para as demais etapas do processo seletivo.

Art. 27. Caberá à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA) a supervisão e a coordenação geral do processo seletivo para matrícula nos Colégios Militares (CM).

IV - DO EXAME INTELECTUAL

Art. 28. O EI constará de provas escritas, a serem realizadas no C.M.P.A, nas datas e horários previstos no Calendário Anual do Processo Seletivo, e aplicadas a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no Anexo B das presentes “Instruções ao Candidato”. As provas componentes do EI serão as seguintes:

I- 1ª prova: Matemática – composta por 100% (cem por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 2 (duas) horas;

II- 2ª prova: Língua Portuguesa – composta por 70% (setenta por cento) de questões objetivas e 30% (trinta por cento) de uma questão discursiva (redação), com duração máxima de 2 (duas) horas;

será realizada somente pelos candidatos aprovados na prova de Matemática (que obtiverem grau maior ou igual a 5,0).



Art. 29. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. **Para preencher os cartões-respostas**, o candidato somente deverá marcar as respostas utilizando **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**. O preenchimento desses cartões de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela **Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF)** das provas.

Art. 30. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações **incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta **que não seja esferográfica de tinta azul ou preta**, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O emprego de lápis-borracha no rascunho é opcional, mas não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

Art. 31. Na realização da **questão discursiva** (redação), não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para a correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

Art. 32. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

Art. 33. Em caso de algum candidato identificar o cartão-resposta, fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

Art. 34. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização das provas (local de prova), **com antecedência de, pelo menos, 1h e 30min (uma hora e trinta minutos)** em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, munido do seu Cartão de Identificação e do material permitido para a resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos nestas “Instruções ao Candidato”.

Art. 35. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados nestas “Instruções ao Candidato”.

Art. 36. O portão de acesso ao C.M.P.A. será fechado 1 (uma) hora antes do início do EI, previsto neste “Manual de Instruções ao Candidato”, momento esse a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário de Brasília.

Provas	Ano	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Data
Matemática	6º/EF	07:00 h	08:00 h	09:00 h	20 Out 2007
	1º/EM	12:00 h	13:00 h	14:00 h	
Língua Portuguesa	6º/EF	07:00 h	08:00 h	09:00 h	10 Nov 2007
	1º/EM				



Art. 37. Somente será admitido o acesso ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso deverá apresentar o seu Cartão de Identificação à CAF. Os seus responsáveis e familiares deverão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo C.M.P.A, aguardando o término da prova.

Art. 38. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato.

Art. 39. Será eliminado do concurso de admissão o candidato que deixar de apresentar o Cartão de Identificação, ou apresentá-lo com adulteração, no momento da entrada no local do EI.
Parágrafo único. A CAF realizará a identificação do candidato mediante a conferência dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

Art. 40. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápiz (apenas para rascunho), borracha, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e sem equipamento eletrônico e canetas esferográficas de tinta azul ou preta. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O emprego do lápis e borracha será opcional, mas apenas para rascunho, não sendo válido para a correção ou avaliação.

Art. 41. Não será permitido ao candidato adentrar nos locais de prova portando gorros, chapéus, bonés ou similares, viseiras, lenços de cabelo, cachecóis, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do autorizado. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

Art. 42. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato ou que sejam calculadoras eletrônicas.

Art. 43. O C.M.P.A não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos candidatos, cuja posse não seja permitida no local da prova.

Art. 44. Não serão permitidos durante a realização da prova:

- I- o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato, ou entre candidatos; e
- II- a comunicação entre candidatos.

Art. 45. Os integrantes da CAF e seus auxiliares não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.

Art. 46. A aplicação da prova será conduzida por uma CAF, nomeada pelo Comandante do C.M.P.A e constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 64-DEP, de 16 de novembro de 1999.

Art. 47. A CAF procederá conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pelo C.M.P.A, não contrariando estas Instruções, sendo-lhes vedado o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao candidato.

Art. 48. Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos 2/3 (dois terços) do tempo total destinado à realização da prova.



Art. 49. O candidato será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso se for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

- I- não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação até centésimos);
- II- utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas, (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);
- III- fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas (redação), seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- IV- contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- V- faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local após o horário exato previsto para o **fechamento dos portões (uma hora antes do início da prova)**, ainda que por motivo de força maior;
- VI- recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);
- VII- não assinar o cartão e/ou folhas de respostas (redação), no local reservado para isto;
- VIII- afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folha de respostas (redação) e folhas de rascunhos distribuídos pela CAF;
- IX- preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas (redação), o seu número de identificação ou modelo de prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- X- deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, o seu Cartão de Identificação, de acordo com o previsto no Art. 39 destas instruções, ou apresentá-los com adulterações;
- XI- não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na elaboração das respostas às questões das provas, tanto nas objetivas quanto na discursiva.

Art. 50. Os gabaritos oficiais permanecerão disponíveis para a consulta por parte dos candidatos, para pedidos de revisão de correção de provas, e serão divulgados pelo C.M.P.A. após 1 (uma) hora do término de cada prova do EI, por meio da(e):

- I- Internet (<http://www.cmpa.tche.br>); e
- II- por documento impresso afixado em quadro de avisos na sede do C.M.P.A.

Art. 51. Assegura-se ao responsável legal pelo candidato o direito a pedir revisão:

- I- das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação;
- II- da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

§ 1º Para fins de comprovação desses prazos, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido na Secretaria do Corpo de Alunos do C.M.P.A.

§ 2º Os pedidos deverão ser encaminhados diretamente ao Comandante do C.M.P.A, de acordo com os modelos estabelecidos pelo Colégio (Anexos “C” e “D” das Instruções aos Candidatos), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo C.M.P.A. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem numa ou mais das seguintes situações:

- a) redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de maneira genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
- b) que não estiverem de acordo com o modelo estabelecido nestas Instruções;
- c) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros.

Art. 52. Se os pedidos de revisão resultar em anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente **será atribuída a todos os candidatos**, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, a alteração do gabarito preliminarmente divulgado, os cartões-resposta de todos os candidatos serão recorridos de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de prova sofrerá alterações; isto é, caso algu-



ma questão e/ou item de prova seja anulada, todos receberão a pontuação correspondente e o divisor será igual ao número total inicialmente previsto de questões e/ou itens. O gabarito atualizado (se for caso) e a listagem dos candidatos aprovados serão divulgados pela Internet, (<http://www.cmpa.tche.br>), e afixados, em locais visíveis e de fácil acesso, dentro das instalações do Colégio.

Art. 53. Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes destas Instruções e do edital. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo, serão indeferidos e não serão respondidos.

Art. 54. As soluções aos pedidos de revisão das provas apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual do C.M.P.A. serão definitivas – seja sobre questões objetivas, constantes do gabarito, seja quanto à questão discursiva (redação). Não sendo facultado ao candidato, ou ao seu responsável, interpor recursos quanto às soluções do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

Art. 55. A correção da questão discursiva de Português (redação) realizar-se-á sem identificação nominal do candidato.

Art. 56. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computados como acertos quando:

I- a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II- o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

III- o candidato deixar de assinalar alguma opção;

IV- houver rasuras; ou

V- a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.

Art. 57. As notas resultantes da correção de cada uma das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

I- Nota de Matemática (NM);

II- Nota de Língua Portuguesa. (NLP)

Art. 58. A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI) de cada candidato, no âmbito do C.M.P.A., será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{NM+NLP}{2}$$

NM = Nota de Matemática

NLP = Nota de Língua Portuguesa

Art. 59. O C.M.P.A. notificará os candidatos aprovados e classificados no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do processo seletivo, por meio de avisos afixados, em locais visíveis e de fácil acesso, dentro das instalações do Colégio e, também, no site do C.M.P.A. (<http://www.cmpa.tche.br>). Além disso, divulgará, por meio da Internet, uma relação de todos os candidatos aprovados no EI, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para a matrícula.

Art. 60. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I- maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

II- o candidato de maior idade.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: 3226-4787 e 3226-4566, Ramal 213 – E-mail: concurso@cmpa.tche.br - Home page: <http://www.cmpa.tche.br>



Art. 61. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União (DOU).

V - DA REVISÃO MÉDICA

Art. 62. Os candidatos aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado para o C.M.P.A, deverão entrar em contato com o C.M.P.A para se informarem acerca dos locais, datas e horários para a revisão médica, de acordo com o calendário anual do concurso, estabelecido no Art. 4º deste Edital.

Art. 63. A revisão médica será procedida pelos médicos e dentistas da Seção do Serviço de Saúde do C.M.P.A, antes da matrícula.

Art. 64. As causas de contra-indicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica para matrícula no C.M.P.A estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 Maio 05.

Art. 65. Para a revisão médica, o candidato convocado deverá se apresentar portando os resultados e os laudos dos exames complementares, abaixo citados, com prazo de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no calendário anual do concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e seu responsável legal:

- I- raios - X dos campos pleuro-pulmonares;
- II- hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- III- parasitológico de fezes;
- IV- sumário de urina;
- V- exame oftalmológico (agudeza visual);
- VI- exame de audiometria.

Art. 66. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para a revisão médica portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das normas aprovadas pela Portaria nº 41-DEP, de 17 de maio de 2005, constitui causa de inabilitação para a matrícula em Colégio Militar.

Art. 67. Quando for o caso, a Seção do Serviço de Saúde do C.M.P.A poderá solicitar ao candidato o eletroencefalograma ou outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato ou de seu responsável.

Art. 68. O responsável legal pelo candidato considerado “contra-indicado” (reprovado nesta etapa) poderá requerer nova avaliação médica, a ser procedida como inspeção de saúde, dentro do prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica pelo C.M.P.A. Para tanto, o Cmt do C.M.P.A solicitará ao Comando Militar do Sul a nomeação de uma junta de inspeção de saúde especial (JISE).

Art. 69. Não haverá segunda chamada para a revisão médica no C.M.P.A, nem para a revisão médica realizada pela Junta de Inspeção Especial de Saúde, quando for o caso.

Art. 70. O candidato será considerado DESISTENTE e ELIMINADO do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- I- faltar à revisão médica ou a uma nova revisão médica (esta quando for o caso);
- II- não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela junta, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica ou inspeção de saúde; ou
- III- não concluir a revisão médica ou inspeção de saúde.



VI – DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Art. 71. Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável deverão comparecer ao C.M.P.A., na data estabelecida pelo calendário anual do concurso, munidos dos seguintes documentos (originais), obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

I- certidão de nascimento;

II- documento oficial de identidade do pai ou responsável legal, com foto;

III- histórico escolar;

IV- se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento informando que o mesmo não foi excluído por motivo disciplinar e que estava classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

V- termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo C.M.P.A., assinado pelo responsável legal pelo candidato (se este for menor), com firma reconhecida.

Art. 72. Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, comprobatória de que o candidato concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não efetivá-la.

Art. 73. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que a mesma seja efetivada.

Art. 74. A matrícula será atribuição do Comandante do C.M.P.A.

Art. 75. O candidato submetido ao CA será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no artigo 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se satisfizer todas as seguintes condições:

I- for aprovado no EI;

II- tiver sua classificação compreendida dentro do número de vagas fixadas no edital do concurso, para o C.M.P.A. e no ano ao qual tenha concorrido;

III- apresentar o Histórico Escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do processo seletivo, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula; e

IV- for julgado “apto” na revisão médica ou inspeção de saúde.

Art. 76. Caso haja desistência ou inabilitação de quaisquer dos candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do C.M.P.A., até a data de início do ano letivo do Colégio.

Art. 77. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer atos de indisciplina durante quaisquer fases do concurso. Neste caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório substanciado, assinado por oficiais da comissão de exame intelectual ou junta médica envolvida. Esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do C.M.P.A.

Art. 78. Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do candidato, este será considerado inabilitado para matrícula, devendo tal ato ser publicado no boletim interno do C.M.P.A.

Art. 79. Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar ao C.M.P.A. a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Porto Alegre está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: 3226-4787 e 3226-4566, Ramal 213 – E-mail: concurso@cmpa.tche.br - Home page: <http://www.cmpa.tche.br>



Art. 80. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

- I- não se apresentar no C.M.P.A. na data da matrícula, prevista pelo calendário anual, se tiver sido habilitado;
- II- declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, assinado pelo próprio candidato (caso tenha dezoito anos) ou por seu responsável legal, em qualquer fase do concurso; ou
- III- não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica.

Art. 81. A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do C.M.P.A.

Art. 82. Ao candidato habilitado no processo seletivo poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo Comandante do C.M.P.A, numa única vez e para o ano subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

- I- necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica ou inspeção de saúde;
- II- necessidade particular do candidato, considerada justa pelo Comandante do C.M.P.A.

Art. 83. O candidato habilitado, que obtiver adiamento de matrícula, será matriculado no mesmo ano objeto do adiamento, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

- I- no início do ano letivo seguinte ao do adiamento;
- II- se satisfizer às mesmas condições estabelecidas para os casos de Segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) – isto é, estar apto na revisão médica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano pretendido.

Art. 84. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado ao Comandante do C.M.P.A, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na secretaria do Corpo de Alunos do C.M.P.A até a data da matrícula, constante do Calendário Anual do Processo Seletivo.

Art. 85. A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá a abertura de uma vaga, para ser preenchida por candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

VIII - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 86. A Comissão de Acompanhamento e Controle, designada pela DEPA, realizará o assessoramento, a coordenação e a supervisão do processo seletivo.

Art. 87. A Comissão de Acompanhamento e Controle terá a seguinte constituição: Presidente: Cel Antônio Carlos de Souza Carvalheiro; Membros: Ten Cel Alfredo Belcastro Pereira e Maj Fabio Facchinetti Freire.

IX - DA COMISSÃO DE EXAME INTELECTUAL (CEI)

Art. 88. A Comissão de Exame Intelectual do Concurso de Admissão/2007 ao C.M.P.A terá, entre outras atribuições especificadas na Ordem de Serviço nº 017-C.M.P.A, de 23 de julho de 2007, a de planejar a execução das atividades previstas no Calendário Anual desse Concurso.

Art. 89. A Comissão de Exame Intelectual do Concurso de Admissão/2007 ao C.M.P.A terá a seguinte constituição: Presidente: Ten Cel R/1 João Batista Carneiro Borges; Membros: Ten Cel Delano Bastos de Miranda e Ten Cel Paulo Roberto Tavares Nascimento.



X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. O concurso de admissão ao C.M.P.A. e as demais etapas do processo seletivo, regulados por este Edital, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), que conterà a relação dos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas estabelecidas, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

Art. 91. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado final do concurso, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEX) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 29 de maio de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do EI e o material inservível poderão ser incinerados.

Art. 92. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual (**Art. 4º** deste Edital).

Art. 93. Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados, de acordo com o seu grau de complexidade, pelo Comandante do C.M.P.A., pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, nesta seqüência.

Anexos ao Edital nº 2/DEPA, de 24 de julho de 2007

ANEXOS: “A” - RELAÇÃO DE VAGAS
“B” - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL
“C” - PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO
“D” - PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

PARTE III

ANEXOS AO EDITAL Nº 2/DEPA, DE 24 DE JULHO DE 2007

ANEXO “A”

RELAÇÃO DE VAGAS

6º ano/Ensino Fundamental (EF em nove anos)	1º ano/Ensino Médio
45	15

ANEXO “B”

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

Para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental

1) Matemática - a) CONJUNTOS - Noções de conjunto (elemento e pertinência). Conjunto unitário e conjunto vazio. Conjunto finito e conjunto infinito. Noções de subconjunto (relações de inclusão). Operações com conjuntos (união, interseção, conjunto diferença e complementar). Problemas. b)



CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS - Número, numeral e algarismo. Sistema de numeração decimal. Operação com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Propriedades das operações. Números primos e divisibilidade. Múltiplos e divisores (máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum). Problemas. c) CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS POSITIVOS - Conceito e propriedades. Classes de equivalência. Operações com números racionais aritméticos (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Cálculo de porcentagem. Representação decimal dos números racionais aritméticos, propriedades e operações. Cálculo de números decimais. Problemas. d) SISTEMA LEGAL DE MEDIDAS - Medida de comprimento (múltiplos e submúltiplos). Medida de superfície (múltiplos e submúltiplos). Áreas do quadrado e do retângulo. Medida de volume (múltiplos e submúltiplos). Volumes do cubo e do paralelepípedo. Medida de capacidade (múltiplos e submúltiplos). Medida de massa (múltiplos e submúltiplos). Relação entre medidas. Unidades de tempo e suas operações no conjunto dos números naturais e racionais positivos. Sistema monetário brasileiro. Problemas. **Bibliografia:** 1. REANE, Eliane. *Matemática Criativa*, Editora Saraiva. 2. GIOVANNI e GIOVANNI JR. *Matemática: Pensar e Descobrir*, Editora FTD. 3. BONJORNO. *Matemática: Pode Contar Comigo*, Editora FTD. 4. FRANÇA, Elisabeth e outras. *Matemática para Gostar e Aprender*, Editora do Brasil.

2) Língua Portuguesa - O candidato, ao ler e produzir textos, deverá ser capaz de: a) identificar o significado de palavras e expressões em frases; b) interpretar o significado de frases e parágrafos; c) interpretar relações tais como fato/causa, fato/conseqüência, fato/finalidade, fato/conclusão, fato/opinião e problema/solução; d) identificar, entre elementos, relações de: oposição, analogia, ordem, inclusão, exclusão, alternância e simetria. e) identificar a idéia principal e os elementos que a compõem; f) identificar as idéias secundárias e os elementos que as compõem; g) identificar e analisar relações entre diferentes elementos ou partes do texto; h) identificar e caracterizar os personagens principais e secundários; i) identificar e analisar a sucessão cronológica dos fatos; j) identificar e caracterizar o espaço físico onde se desenrolam os fatos; k) demonstrar clareza, fluência, flexibilidade e originalidade; l) empregar corretamente o sistema ortográfico; m) pontuar convenientemente; n) identificar e empregar as classes de palavras; o) utilizar, adequadamente, os níveis morfológico, sintático e semântico; p) elaborar texto, observando os seguintes aspectos: (1) apresentação da escrita - legibilidade da letra, ausência de rasuras, atendimento ao número de linhas da proposta, presença e posicionamento do título, marcas do parágrafo e adequada utilização da margem; (2) conteúdo - desenvolvimento da proposta formulada (atendimento ao tema); (3) tipo de texto - características próprias do gênero textual pedido na proposta; (4) gramaticalidade - ortografia, morfologia, sintaxe e semântica; (5) coerência - modo como as idéias são apresentadas, desenvolvidas e articuladas; (6) coesão - emprego de pronomes, conjunções, preposições, tempos verbais e pontuação, além de outros elementos coesivos. – Tema: atender ao tema proposto. **Ao candidato que não atender ao tema proposto será atribuído o grau 0,0 (zero) na redação.** **Bibliografia:** 1. MESQUITA, Roberto Melo. *Gramática da Língua Portuguesa*. Editora Saraiva. 2. BECHARA, Evanildo. *Gramática Escolar da Língua Portuguesa*. Editora Lucerna. 3. SACCONI, Luiz Antonio. *Gramática essencial ilustrada*. Editora Atual. 4. SARMENTO, Leila Lauar. *Gramática em textos*. Editora Moderna. 5. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza COCHAR. *Gramática Reflexiva: texto, semântica, e interação*. Editora Atual. 6. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Mini Aurélio Século XXI O minidicionário da Língua Portuguesa*. Editora Nova Fronteira.

Para os candidatos ao 1º ano do Ensino Médio

1) Matemática - a) CONJUNTOS NUMÉRICOS (1) Conjunto dos números naturais. (2) Conjunto dos números inteiros. (3) Conjunto dos números racionais positivos. (4) Conjunto dos números reais. (5) Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação no conjunto dos números reais). (6) Intervalos na reta real. (7) Operações com intervalos (união, interseção, diferença e complementar). (8) Problemas. b) RADICAIS (1) Propriedades. (2) Operações. (3) Racionalização de denominadores. c) CÁLCULOS ALGÉBRICOS (1) Monômios e polinômios (operações). (2) Produtos notáveis. (3) Fatoração de expressões algébricas. (4) Operações com frações algébricas. d) EQUAÇÕES DO 1º GRAU (1) Conceituação e resolução de equações do 1º grau. (2) Equações literais e



fracionárias redutíveis a uma equação do 1º grau. (3) Problemas do 1º grau com uma variável. (4) Sistema de equações do 1º grau. (5) Problemas do 1º grau com duas variáveis. e) EQUAÇÕES DO 2º GRAU (1) Conceituação e resolução de equações do 2º grau. (2) Discussão das raízes. (3) Relação entre os coeficientes e as raízes. (4) Forma fatorada. (5) Equações literais e fracionárias redutíveis a uma equação do 2º grau. (6) Equações biquadradas. (7) Equações irracionais. (8) Sistema de equações do 2º grau. (9) Problemas do 2º grau, com uma ou duas variáveis. f) INEQUAÇÕES (1) Inequações do 1º e do 2º graus. (2) Sistema de inequações. (3) Inequações produto. (4) Inequações quociente. g) RAZÕES E PROPORÇÕES (1) Conceitos e propriedades. (2) Médias (aritmética, simples e ponderada, e geométrica). (3) Grandezas direta e inversamente proporcionais. (4) Regra de três, simples e composta. (5) Porcentagem. (6) Juros simples. (7) Problemas. h) FUNÇÕES (1) Sistema cartesiano. (2) Produto cartesiano. (3) Relação. (4) Função. (5) Função real de variável real. (6) Funções polinomiais do 1º e do 2º graus. (7) Função definida por mais de uma sentença. i) INTRODUÇÃO À GEOMETRIA (1) Retas e planos, figuras geométricas e congruência. (2) Ângulos (propriedades e medidas). (3) Polígonos (nomenclatura, elementos e número de diagonais). (4) Triângulos (classificação, propriedades e congruência). (5) Ângulos formados por retas paralelas com uma transversal. (6) Soma das medidas dos ângulos dos triângulos e dos polígonos. (7) Quadriláteros (classificação e propriedades). (8) Circunferências e círculos (elementos e propriedades). (9) Correspondência entre arcos e ângulos. (10) Sistemas de medidas de ângulos. j) SEGMENTOS PROPORCIONAIS E SEMELHANÇA (1) Razão entre segmentos proporcionais. (2) Teorema de Tales. (3) Teorema das bissetrizes. (4) Semelhança de triângulos e polígonos. (5) Teorema fundamental da semelhança entre triângulos. (6) Casos de semelhança de triângulos. l) RELAÇÕES MÉTRICAS NO TRI-ÂNGULO (1) Projeções. (2) Relações métricas no triângulo retângulo. (3) Relações métricas no triângulo qualquer. m) RELAÇÕES MÉTRICAS NO CÍRCULO (1) O triângulo retângulo inscrito no semicírculo. (2) Propriedades das cordas, secantes e tangentes. (3) Potência de um ponto. (4) Triângulos e quadriláteros inscritíveis e circunscritíveis. (5) Teoremas de Hiparco e de Pitot. n) POLÍGONOS REGULARES (1) Elementos dos polígonos regulares. (2) Semelhança. o) ÁREAS DAS FIGURAS PLANAS (1) Área das figuras planas. (2) Equivalência de figuras planas - teoremas fundamentais. (3) Relação entre as áreas de polígonos semelhantes. (4) Composição de áreas. p) INTRODUÇÃO À TRIGONOMETRIA (1) Razões trigonométricas no triângulo retângulo. (2) Lei dos Senos e Lei dos Co-senos. **Bibliografia:** 1. IEZZI, Gelson e outros. *Matemática e Realidade*, Editora Atual. 2. GIOVANNI, José Ruy e outros. *A Conquista da Matemática*, Editora FTD. 3. BIANCHINI, Edwaldo. *Matemática*, Editora Moderna. 4. DANTE, Luiz Roberto. *Tudo é Matemática*, Editora Ática.

2) Língua Portuguesa - O candidato, ao ler e produzir textos, deverá ser capaz de: a) EM NÍVEL TEXTUAL (1) Identificar o significado de palavras e expressões em frases. (2) Interpretar o significado de frases e parágrafos. (3) Interpretar relações tais como: fato/causa; fato/conseqüência; fato/finalidade; fato/conclusão; fato/opinião; problemas/soluções. (4) Identificar, entre elementos, relação de: oposição; analogia; ordem; inclusão; alternância; simetria. (5) Identificar e analisar argumentos. (6) Identificar a idéia principal e os elementos que a compõem. (7) Identificar as idéias secundárias e os elementos que as compõem. (8) Identificar e analisar relações entre diferentes elementos ou pontos do texto narrativo. (9) Identificar e caracterizar o espaço físico onde se desenvolvem os fatos. (10) Identificar e caracterizar os personagens principais e secundários. (11) Demonstrar clareza, fluência, flexibilidade e originalidade. (12) Adequar o discurso ao contexto. (13) Adequar e empregar linguagem culta e linguagem coloquial. (14) Elaborar texto, observando os seguintes aspectos a serem avaliados: (a) apresentação – legibilidade da letra, ausência de rasuras, atendimento ao número de linhas da proposta (pedido da questão), a presença e o posicionamento do título, as marcas do parágrafo e a adequada utilização da margem; (b) conteúdo – o desenvolvimento da proposta formulada (atendimento ao tema); (c) tipo de texto – as características próprias do gênero textual pedido na proposta; (d) gramaticalidade – ortografia, morfologia, sintaxe e semântica; (e) coerência modo como as idéias são apresentadas, desenvolvidas e articuladas; (f) coesão – emprego de pronomes, conjunções, preposições, tempos verbais e pontuação, além de outros elementos coesivos; (g) tema - atender ao tema proposto. **Ao candidato que não atender ao tema proposto será atribuído o grau 0,0 (zero) na redação.** b) NÍVEL GRAMATICAL (1) Empregar corretamente o sistema ortográfico. (2) Pontuar convenientemente. (3) Identificar e empregar as classes de palavras. (4) l-



identificar e classificar os termos da oração. (5) Dividir e classificar períodos compostos por coordenação e subordinação. (6) Identificar e classificar orações desenvolvidas e reduzidas. (7) Utilizar, adequadamente, os níveis morfológico, sintático (regência, concordância, colocação dos pronomes átonos) e semântico (polissemia, linguagem figurada). **Bibliografia:** 1. CEREJA, Willian Roberto e MAGALHÃES, Thereza COCHAR. Gramática Reflexiva: texto, semântica, e interação. Editora Atual. 2. NETO, Pasquale Cipro e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. 3. PELEGRINI, Tânia e FERREIRA, Marina. Redação, palavra e arte. Editora Atual. 4. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática, teoria e prática. Editora Atual. 5. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Editora Nova Fronteira. 6. ALMEIDA, Nilson Teixeira de. Gramática da Língua Portuguesa para concursos, vestibulares, ENEM, colégios técnicos e militares. Editora Saraiva. 7. ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática metódica da língua portuguesa. Editora Saraiva. 8. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. Editora Scipione. 9. FLORIN, José Luiz e SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. Editora Ática. 10. TERRA, Ernani e NICOLA, José de. Práticas de Linguagem - Leitura e Produção de Textos. Editora Scipione. 11. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Editora Scipione. 12. LUFT, Celso Pedro. Novo Guia Ortográfico. Editora Globo. 13. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Editora Nova Fronteira, S.A.



**ANEXO “C”
PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO**

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição : _____ Nome _____

3. OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão, em grau de recurso, do(s) item(ns) supracitado(s) pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Prova: _____ **b. Item :** _____ **c. Questão:** _____

d. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

- 1- O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do C.M.P.A.
- 2- O prazo de entrega deste pedido de revisão é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito da prova.
- 3- Neste pedido, o candidato deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.
- 4- Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do C.M.P.A aos pedidos de revisão.



**ANEXO “D”
PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA**

3. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

4. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição : _____ Nome _____

3. OBJETO(S) DO PEDIDO DE REVISÃO

Solicito revisão, em grau de recurso, do(s) item(ns) supracitado(s) pelo(s) motivo(s) que se segue(m):

a. Prova: _____ **b. Item :** _____ **c. Questão:** _____

d. Fundamentos da revisão solicitada:

Local e data

Assinatura do responsável pelo candidato

Observações:

- 1- O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Corpo de Alunos do C.M.P.A.
- 2- O prazo de entrega do pedido de revisão de prova é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado.
- 3- Neste pedido, o candidato deve apresentar as razões fundamentadas, citando as referências bibliográficas.
- 4- Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Correção de Provas do C.M.P.A aos pedidos de revisão.



PARTE IV

ANEXOS AO “MANUAL DE INSTRUÇÕES AO CANDIDATO”

ANEXO I

NORMAS PARA A VERIFICAÇÃO DE DADOS E O PREENCHIMENTO DO **CARTÃO-RESPOSTA**

1. VERIFICAÇÃO DOS DADOS DO CANDIDATO E DA PROVA A SER REALIZADA

a. DADOS DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME:

ANO:

SALA:

PROVA:

b. NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Marcado da ESQUERDA para a DIREITA)

1ª coluna	→	dezena de milhar
2ª coluna	→	unidade de milhar
3ª coluna	→	centena
4ª coluna	→	dezena
5ª coluna	→	unidade

c. NÚMERO DA PROVA A SER REALIZADA

1	→	prova 1
2	→	prova 2

Exemplo: Número de inscrição: 18359

Nome: Fulano de Tal

Ano: 6º

Sala: 7


Prova: MATEMÁTICA – Prova 1



PREENCHIMENTO/MARCAÇÃO CONSTANTE DO CARTÃO-RESPOSTA

Nº DE INSCRIÇÃO: 18359
NOME: FULANO DE TAL
ANO: 6º
SALA: 7
PROVA: MATEMÁTICA – Prova 1

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEP - DEPA

COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE

Nº DE INSCRIÇÃO: 18359

NOME : FULANO DE TAL

ANO: 6º

TURMA/SALA: 7

PROVA: MATEMÁTICA – Prova 1

	1	8	3	5	9		1
INSCRIÇÃO	0	0	0	0	0	PROVA	0
	<input checked="" type="radio"/>	1	1	1	1		<input checked="" type="radio"/>
	2	2	2	2	2		2
	3	3	<input checked="" type="radio"/>	3	3		3
	4	4	4	4	4		4
	5	5	5	<input checked="" type="radio"/>	5		5
	6	6	6	6	6		6
	7	7	7	7	7		7
	8	<input checked="" type="radio"/>	8	8	8		8
	9	9	9	9	<input checked="" type="radio"/>		9

ASSINALE SUAS RESPOSTAS NO ESPAÇO ABAIXO

01	<input checked="" type="radio"/>	(B)	(C)	(D)	(E)	11	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
02	(A)	<input checked="" type="radio"/>	(C)	(D)	(E)	12	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
03	(A)	(B)	<input checked="" type="radio"/>	(D)	(E)	13	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
04	(A)	(B)	(C)	<input checked="" type="radio"/>	(E)	14	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
05	(A)	(B)	(C)	(D)	<input checked="" type="radio"/>	15	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
06	(A)	(B)	(C)	<input checked="" type="radio"/>	(E)	16	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
07	(A)	(B)	<input checked="" type="radio"/>	(D)	(E)	17	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
08	(A)	<input checked="" type="radio"/>	(C)	(D)	(E)	18	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
09	<input checked="" type="radio"/>	(B)	(C)	(D)	(E)	19	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
10	(A)	<input checked="" type="radio"/>	(C)	(D)	(E)	20	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)

FULANO DE TAL

ASSINATURA DO CANDIDATO



OBSERVAÇÕES:

O cartão-resposta será corrigido utilizando-se **leitura ótica**. Em conseqüência, é muito importante que os candidatos:

- **Preencham totalmente o alvéolo**, para que a letra-opção não fique à mostra.
- **NÃO marquem**, em nenhum momento, os alvéolos com X.
- Marquem **somente uma resposta para cada questão**.
- Marquem o cartão-resposta somente com **caneta esferográfica de tinta, azul ou preta**.
- Não esqueçam de **assinar** o cartão-resposta.

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **(MUITO IMPORTANTE)**

Prezado(a) Candidato(a),

Leia, com a máxima atenção, as seguintes informações complementares, pois elas contêm assuntos do seu maior interesse:

Primeira:

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) será representado(a) por seu **responsável legal**, a quem competirá:

- 1) a apresentação dos documentos exigidos, de acordo com as orientações e os prazos estabelecidos no Edital nº 2/DEPA, de 24 Jul 07;
- 2) o preenchimento de formulários necessários aos trabalhos inerentes ao Concurso de Admissão, conforme modelos elaborados e fornecidos pelo C.M.P.A. **Não serão aceitos** documentos que apresentem emendas, rasuras, discrepâncias de dados ou outras irregularidades.

Segunda:

Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões, qualquer que seja o motivo. Por isso, e para que os candidatos se acomodem com tranquilidade, é importante que todos se apresentem no local designado até **01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início das provas**: o portão de acesso aos locais de prova será fechado, impreterivelmente, às **08 horas** do dia 20 Out 2007, para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, e às **13 horas** do mesmo dia, para os candidatos ao 1º ano do Ensino Médio. Por ocasião da prova de Língua Portuguesa, no dia 10 Nov 2007, o portão será fechado às **08 horas** para todos os candidatos (6º ano/EF e 1º ano/EM).

Terceira:

Para a entrada nas dependências do C.M.P.A., os candidatos e seus acompanhantes deverão observar as seguintes recomendações:

- 1) portar documento de identidade;
- 2) trajar roupas compatíveis ao ambiente do Colégio, isto é, não deverão trajar bermudas, mini-saias, camisetas se manga, ou vestir-se com roupas transparentes ou decotes pronunciados bem com calçar chinelos.



Quarta:

Os exames complementares de que trata o Art. 65. do Edital constante deste Manual de Instruções deverão ser providenciados, pelo responsável legal pelo(a) candidato(a), imediatamente após tomar conhecimento da classificação de seu responsabilizado, para que seus laudos e resultados possam ser apresentados na Revisão Médica dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo/2007 (Art. 4º do Edital).

O Comandante do Colégio Militar de Porto Alegre deseja a você, prezado(a) candidato(a), muitas felicidades e sucesso nas provas do Concurso de Admissão/2007, esperando que, em 2008, você faça parte da “Família Garança”.

FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA – Cel Cav
Comandante do CMPA

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.